



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

*Código 0239
Nota contábil 24273*

TERMO DE FOMENTO Nº 32.2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E O LAR DOS DESAMPARADOS.

Processo nº 945.2022 Emenda Impositiva

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Tiradentes nº 650, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do RG nº 35.521.850-1 e do CPF sob nº 375.670.578-16;

E de outro lado o **LAR DOS DESAMPARADOS**, CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, com sede na Rodovia Marechal Rondon, Km 332, bairro Saltinho, Agudos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. EMANUEL BUENO, portador do RG nº 15.506.785 e CPF nº 137.240.488-07, com autorização contida na Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 5.553 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.515 de 31 de janeiro de 2022, firmam o presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo Fomento tem como objeto cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada pela Colenda Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das responsabilidades das Partes

2.1. Para realização do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, **cabará ao MUNICÍPIO:**

a) transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Terceira do presente instrumento, mediante repasses a ser estabelecido no Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

b) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO em decorrência deste TERMO DE FOMENTO, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

c) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Associação;

d) assinalar prazo, para que a ASSOCIAÇÃO adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive com a suspensão do repasse, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

2.2. Caberá a ASSOCIAÇÃO o seguinte:

a) Executar as ações previstas de forma direta, em conformidade com Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

b) Assegurar ao Município por meio da Secretária Municipal de Assistência Social às condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação da execução do objeto deste instrumento

c) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações sobre os serviços prestados e da participação da Prefeitura Municipal de Agudos, nos serviços cujos recursos tenham sido de origem deste Termo.

d) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

e) proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços oferecidos pela Associação, sem discriminação de qualquer natureza;

f) manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO;

g) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste TERMO DE FOMENTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

h) manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição do Órgão Gestor, dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e Conselho Municipal de Assistência Social de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1. O valor anual total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta de transferência de Recursos Municipais para a Caixa Econômica Federal, Agência 2989 e conta 003.2389-0, e o repasse será efetuado mensalmente de acordo com o quadro abaixo:

MESES	Material de Consumo	Recursos Humanos	Valor Total
MARÇO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
ABRIL	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
MAIO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
JUNHO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
JULHO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
AGOSTO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
SETEMBRO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
OUTUBRO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
NOVEMBRO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
DEZEMBRO	R\$ 7.505,00	R\$ 00,00	R\$ 7.505,00
TOTAL	R\$ 75.050,00	R\$ 00,00	R\$ 75.050,00

3.2 São de responsabilidade exclusiva da Associação os gerenciamentos administrativos e financeiros dos recursos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditado, por acordo entre os partícipes, sendo a necessidade da alteração comprovada.

CLÁUSULA QUINTA - Da Prestação de Contas

5.1 A Associação prestará contas ao Município, da seguinte forma:

a) Prestação de contas SEMESTRAL, nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, assim como da Instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser entregue no departamento de Terceiro Setor municipal até a data máxima de 15 de julho de 2022.

b) Prestação de contas ANUAL, nos moldes da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, assim como da Instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos recursos recebidos durante o exercício a ser entregue no departamento de Terceiro Setor municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Avaliação e Monitoramento

6.1. O Monitoramento e Avaliação deste Termo de Fomento será realizada através de relatório de visita in loco por Comissão formada por no mínimo 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e nomeados por Portaria válida para o Exercício de 2022.

6.2 Deverão ser enviados cópias dos relatórios citados no item 6.1 ao setor responsável para que sejam partes integrantes desse processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Restituição dos Recursos

7.1. A ASSOCIAÇÃO compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizado pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- a) inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- b) não apresentação das prestações de contas nos moldes da CLÁUSULA QUINTA deste Termo de Fomento, salvo se outra recomendação for realizada pelo setor competente.
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho Anual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Descontinuidade do Serviço

8.1 A Administração Pública mediante a prerrogativa a ela atribuída pelo o disposto no artigo 62, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 poderá assumir ou transferir a execução do objeto/serviço, no caso de paralisação do mesmo, de modo a evitar sua descontinuidade em prejuízo da população usuária.

CLÁUSULA NONA - Do livre Acesso

9.1 A Associação manterá livre o acesso dos Agentes da Administração Públicas, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno Municipal, dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Conselho Municipal de Assistência Social aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como as instalações da sede da Associação onde é realizado o objeto do ajuste em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dúvida, Da Rescisão e Da Denúncia.

10.1 Havendo qualquer dúvida decorrente da execução do presente Termo de Fomento haverá a colaboração dos respectivos partícipes com um membro do Departamento Jurídico Municipal no intuito de que sejam esgotadas todas as possibilidades de soluções administrativas referentes ao assunto.

10.2 Este Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos

11.1 Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da dotação orçamentária

12.1. As despesas com o presente Termo de Fomento serão oneradas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Agudos – SP para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem, concordes, assinam o presente Termo de Fomento em 04 (quatro) vias de igual teor.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito de Agudos/SP

Agudos, 07 de março de 2022.

EMANUEL BUENO
Presidente da Associação



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Agudos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Lar dos Desamparados.

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 32.2022

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada pela Colenda Câmara de Vereadores.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 75.050,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Agudos/SP, 07 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Emanuel Bueno

Cargo: Presidente da Associação

CPF: 137.240.488-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fernando Octaviani

Cargo: Prefeito

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Emanuel Bueno

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 137.240.488-07

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2014

Quarta-feira, 23 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 999A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo de Fomento

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 946.2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 31.2022 Exercício 2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação Espirita André Luiz, CNPJ. Nº 48.375.547/0001-06; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores; Valor Global: R\$ 15.800,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de março de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 31.2022
ORGAO CONCESSOR	MUNICIPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ
DATA DA ASSINATURA:	07.03.2022
VALOR:	R\$ 15.800,00
VIGÊNCIA:	EXERCICIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.553 de 16.12.2021
PROCESSO:	946.2022
OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica, com recurso oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores.	

Chamamento Público - Inexigibilidade

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 940.2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 25.2022 Exercício 2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Centro de Educação Infantil Lar da Criança Agudense, CNPJ. Nº 44.452.126/0001-72; Objeto: cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica, com recursos oriundos de Emenda Impositiva deliberado pela Colenda Câmara dos Vereadores; Valor Global: R\$ 39.000,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de março de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 25.2022
ORGAO CONCESSOR	MUNICIPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Lar da Criança Agudense
DATA DA ASSINATURA:	07.03.2022
VALOR:	R\$ 39.000,00
VIGÊNCIA:	EXERCICIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.553 de 07.03.2022

PROCESSO:	940.2022
OBJETO: Cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos da Proteção Social Básica, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada pela Colenda Câmara de Vereadores.	

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 945.2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 32.2022 Exercício 2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Lar Dos Desamparados, CNPJ. Nº 45.029.840/0001-15; Objeto: Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores; Valor Global: R\$ 75.050,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de março de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 32.2022
ORGAO CONCESSOR	MUNICIPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LAR DOS DESAMPARADOS
DATA DA ASSINATURA:	07.03.2022
VALOR:	R\$ 75.050,00
VIGÊNCIA:	EXERCICIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.553 de 16.12.2021
PROCESSO:	945.2022
OBJETO: Cofinanciar de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores.	

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Processo nº 933.2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 28.2022 Exercício de 2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Casa Renascer, CNPJ. Nº 57.273.336/0001-15; Objeto: O presente Termo Fomento tem como objetivo cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente da 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara dos Vereadores.; Valor Global: R\$ 164.050,00 - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 07 de março de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 28.2022
ORGAO CONCESSOR	MUNICIPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CASA RENASÇER
DATA DA ASSINATURA:	07.03.2022
VALOR:	R\$ 164.050,00
VIGÊNCIA:	EXERCICIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.553 de 16.12.2021
PROCESSO:	933.2022
OBJETO: Cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinado pela Colenda Câmara de Vereadores.	